



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

20/05/2022

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020

0

Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552/O

DECRETO N.º 4418 20 DE MAIO DE 2022.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 849 art. 11º, Parágrafo Único, inciso I de 16 de novembro de 2021;

D E C R E T A :

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) adiante classificada e discriminada:

08.00 - SEC. MUN. TRANSPORTE, OBRAS, SERVIÇO. MUNICIPAIS

08.01 - Dpto. De obras e serviços municipais

Atividade : 261220009.2.010 Manut. Obras e Serviços Municipais

elemento : 3.3.90.00.00/078 Aplicações Diretas..... R\$ 100.000,00

Fonte: 100 - Excesso Recursos próprios

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excesso de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 20 de maio de 2022

RENALDO MUELLER

Prefeito de Riqueza

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 20 de maio de 2022

JULIANO LUIZ BORTOLANZA
Contador